



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	0067/2021
PA	012/2021
FLS	26
ASSINATURA	

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, instruído por meio do Processo Administrativo nº 042/2021, e em vista de consulta já realizada junto ao Setor de Contabilidade, **AUTORIZO** na forma da legislação vigente, instauração do processo de Dispensa de Licitação, visando a Locação do imóvel para o funcionamento da Emeb Rui Barbosa.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação para implantação da Emeb Rui Barbosa.

Contratado: Localização do Imóvel: localizado na Rua Cristalândia nº 30, Povoado Água branca no município de Bom Jardim/MA; e, Locador: ELENILTON PEREIRA GUIMARÃES, portadora do RG nº 031494222006-1 e CPF nº 019.570.193-36.

Motivação para a Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares. No caso em tela, existe a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação locar um imóvel para a instalação da Emeb Rui Barbosa.

Razão da Escolha do Fornecedor

O imóvel identificado acima foi analisado a melhor opção por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequando ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão Municipal solicitante desta locação, em razão disso inexistente possibilidade de competição entre particulares. Cumpre salientar que o imóvel não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



possui dívida de ITPU, e, o Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal conforme documentação acostada nos autos.

Justificativa do Preço

O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação para os fins do disposto no caput, do Art. 26 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,

Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretária Mun. de Educação
Portaria n° 02/2021 - GAB/PMBI

Bom Jardim/MA, 22 abril de 2021.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 003.2021